

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco

REQUISIÇÃO DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIO N.º 19/2014

Do(a): Juiz de Direito Anastácio Lima de Menezes Filho da 1ª Vara da Fazenda Pública da

Comarca de Rio Branco.

Ao: Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Requisito o pagamento em favor do credor(es) e no valor(es) individualizado(s) em anexo, em virtude de decisão transitada em julgado proferida na Ação Originária nº 0030088-68.2010.8.01.0001, segundo as informações abaixo indicadas. Informo, outrossim, que não existe qualquer Recurso pendente, quanto aos valores contidos na presente Requisição.

A - IDEN	TIFICAÇÃO
Requerente: Elton Randson Pinheiro da Silva	E/// PY STAK
Advogado: Kelmy de Araujo Lima	A PARCE
Requerido: Estado do Acre	N. W. B. D.
Advogado: Tito Costa de Oliveira	A RIE
B - ESPÉCIE I	DE PRECATÓRIO
(x) 1. Original () 2. Complementar	() 3. Parcial () 4. Suplementar
C - NATUREZA DA OBRIGAÇÃO	A QUE SE REFERE A REQUISIÇÃO
() Administrativo (x) Civil	() Constitucional () Tributário
Descrição: Acidente de trânsito	
D. MATURES	A DO OPÉDITO
5, 77, War V	A DO CRÉDITO
Alimentar	Comum
(x) Benefícios Previdenciários e Indenizações	() Não-alimentar
() Salários, Vencimentos, Proventos, Pensões	() Desapropriações
E - DATAS DE REFE	RÊNCIA (dia/mês/ano)
Data do ajuizamento do processo de conhecimen	to : 01.12.2010
Data do trânsito em julgado do processo de conh	ecimento : 05.07.2012 e 30.07.2012

Rio Branco (AC), 01 de setembro de 2014. Anastácio Lima Menezes Filho Juiz de Direito

: não foram opostos

Endereço: Rua Benjamin Constant, 1165, Centro - CEP 69900-064, Fone: 3211-5483, Rio Branco-AC - E-mail: vafaz1rb@tjac.jus.br - Mod. 1006908 - Digitado por Suelha Vitoriano de Paula

Data do trânsito em julgado dos embargos à execução (se foram opostos)

ACIO LIMA DE MENEZES FILHO. Para conferir o original, Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANA processo 0030088-68.2010.8.01.0001 e o código C6E0C4.

se o site http://www.tjac.jus.brhttp://www.tjac.jus.br, informe o



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco

INDIVIDUALIZAÇÃO DE CREDORES

F - CREDORES						
NOME COMPLETO	CPF/CNPJ	DATA-BASE ¹	VALOR (R\$			
1. Elton Randson Pinheiro da Silva	934.268.442-49	Nov/2012	46.601,54			
2.						
3.						
4.						
5.	1 1 1					
6.	wall Mass	W.				
7.	A 111/1//2	7//				
8.	VIV 2/1/8/	W//280				
9.	///	- GAL				
10.	THE STATE OF THE S		mais: 182			
11.	3 X X X X X X X X X X X X X X X X X X X	92				
12.		TELE				
13.		N ARS				
14	=======================================	MAINE	Manager Manage			
15			b.			
16			3			
17		PSNVP				
18.		A				
19.	15 1 1962	and the same of th				
20.	010 12	AL REPORT OF THE PROPERTY OF T				

(1) Data-base - Mês/Ano considerados para efeito de atualização monetária dos valores.

Rio Branco (AC), 01 de setembro de 2014.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PATRICIA SILVA DE OLIVEIRA, liberado nos autos em 03/02/2017 às 14:03 . Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjac.jus.br/esaj, informe o processo 0101454-34.2014.8.01.0000 e código 1E645D.

Anastácio Lima de Menezes Filho Juiz de Direito e o site http://www.tjac.jus.brhttp://www.tjac.jus.br, informe o



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco

TOTALIZAÇÃO

TIPO	NOME (e OAB, se adv)	Express a Renúnci a (S/N) ³	CPF/CNPJ	DATA-BASE	VALOR (R\$)
HON.					
ADV.					
HON.					
PERICIAIS	de	.1111.			
Reembolso	1881	AHIIH	1111111111		
de Custas 5	18-21181AC	Lettery.	111181/2000		
CUSTAS	STEVENT IN	YES	(//////////////////////////////////////	,	
JUDICIAIS	14 M. 1	The same of the sa	11/ 15/40	Υ	

- (2) Data-base Mês/Ano considerados para efeito de atualização monetária dos valores.
- (3) Se não estiver rateado e somado ao valor individualizado de cada beneficiário no item F.

TIPO	DATA-BASE ⁴	VALOR (R\$
CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS NA AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO ⁵		
SUBTOTAL 3 - DEDUÇÃO(ÕES)	2/	

- (4) Data-base Mês/Ano considerados para efeito de atualização monetária dos valores.
 (5) Se não estiver rateado e somado ao valor individualizado de cada beneficiário no item F.
- I VALOR TOTAL REQUISITADO

 SUBTOTAL 1 + SUBTOTAL 2 SUBTOTAL 3

 R\$ 46.601,54

Rio Branco (AC), 01 de setembro de 2014.

Anastácio Lima de Menezes Filho Juiz de Direito